

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997		
Ano 2016	Mês: Dezembro	Número: 766
		Fls: 01/04

LEI Nº. 329/2016

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINAN
CEIRO DE 2017.**

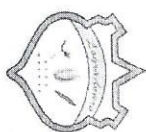
CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Logradouro,
Estado da Paraíba:
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Logradouro Estado da Paraíba, para o exercício 2017 estima a receita em R\$ 15.483.930,00 (Quinze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais) fixa a despesa em R\$ 15.378.177,00 (Quinze milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e setenta e sete reais) e destina o valor de R\$ 105.753,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES	12.749.860,00
TRIBUTÁRIA	297.500,00
PATRIMONIAL	108.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.219.921,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	<u>1.892.061,00</u>
RECEITAS DE CAPITAL	<u>2.734.070,00</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
TOTAL	15.483.930,00

Handwritten signature



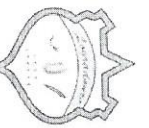
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2016	Mês: Dezembro	Número: 763	Fls: 02/04

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL		15.378.177,00
PODER LEGISLATIVO		<u>11.531.262,00</u>
CÂMARA MUNICIPAL	650.000,00	650.000,00
PODER EXECUTIVO		<u>10.881.262,00</u>
CHEFIA DE GABINETE PREFEITO	421.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	421.400,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	321.900,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	364.110,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.158.132,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	142.920,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.614.900,00	
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	324.900,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>112.000,00</u>	<u>3.846.915,00</u>
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		<u>3.846.915,00</u>
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		<u>3.846.915,00</u>
PODER EXECUTIVO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	122.840,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	1.966.651,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	364.360,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.100,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>1.214.964,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		15.378.177,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		15.378.177,00

W. S. S.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2016

Mês: Dezembro

Número: 763

Fls: 03/04

ADMINISTRAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO

1.513.780,00
142.920,00
4.158.132,00

CULTURA

156.000,00

URBANISMO

3.195.320,00

HABITAÇÃO

366.000,00

SANEAMENTO

738.000,00

AGRICULTURA

364.110,00

TRANSPORTE

101.500,00

DESPORTO E LAZER

33.500,00

ENCARGOS ESPECIAIS

112.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3.846.915,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

542.460,00

SAÚDE

3.181.615,00

EDUCAÇÃO

122.840,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

15.378.177,00

DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL

15.378.177,00

DESPESAS CORRENTES

8.323.692,00

DESPESAS DE CAPITAL

3.207.570,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3.846.915,00

DESPESAS CORRENTES

3.703.915,00

DESPESAS DE CAPITAL

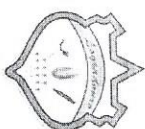
143.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA

15.378.177,00

Deuq

ART. 4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminadas nos anexos que integram esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2016	Mês: Dezembro	Número: 763	Fls: 04/04
----------	---------------	-------------	------------

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado no Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro, 30 de Dezembro de 2016.


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITA